

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO

1) Se a empresa está representando o produto de outra, serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido, assinado e com carimbo de CNPJ;
- Cópia do contrato social da fábrica representada e o cartão de CNPJ da mesma;
- Registro de marca ou patente fornecido pelo INPI; (se for o caso)
- Se o responsável que assina pela empresa não constar no contrato social, trazer procuração dando poderes a ela;
- Folheto de propaganda/folders;
- Declaração do fabricante ou representante dando exclusividade ao representante de: Comercialização, distribuição e /ou manutenção dos produtos, juntamente com relação e prospectos dos produtos;

Obs: No caso do fabricante ser de outro país, juntar tradução juramentada. A representação deverá ter sua inscrição na Junta Comercial;

2) Se a empresa estiver comercializando seu próprio produto:

- Requerimento devidamente preenchido, assinado e com carimbo de CNPJ;
- Trazer cópia do contrato social, CNPJ, e inscrição na JUCER do representante;
- Se a pessoa que assina pela empresa não constar no contrato social, trazer procuração dando poderes a ela;
- Folheto de propaganda/folders;
- Registro de marca ou patente fornecido pelo INPI.

IMPORTANTE: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM DATA DE EMISSÃO INFERIOR A 1 (UM) ANO E ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ORIGINAL PARA CONFERENCIA.

Ø QUANDO SE TRATAR DE MEDICAMENTOS ANEXAR DECLARAÇÃO DO ORGÃO REGULAMENTADOR COMPETENTE.